



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI MUNICIPAL Nº 6.953, DE 26 DE MARÇO DE 2009

Dá nova redação ao item 03.28 do Anexo 03, Bairro Santa Cruz - Santo Antônio dos Campos, da Lei nº 3.294, de 28 de dezembro de 1992, que autoriza o Poder Executivo a conceder, com finalidade social, o direito real de uso de lotes de propriedade do Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O item 03.28 do Anexo 03, da Lei nº 3.294, de 28 de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Anexo 03 - Bairro Santa Cruz - Santo Antônio dos Campos

03.28 - Sueli Marileide de Bessa - CPF Nº 008.360.596-70

Lote 185, quadra 128, zona 34

Rua José Moreno de Castro, 360”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de março de 2009.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal

Rogério Eustáquio Farnese
Procurador Geral

Fernando Ordones Lemos
Secretário Municipal de Governo

Antônio Luiz Arquetti Faraco Júnior
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Rosali Fracasso Kunz
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Projeto de Lei EM-014/2009

Publicada no Jornal Oficial nº 386, de 30/03 a 01/04/2009